

## **SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

### **Despacho Nº 26/2004 de 20 de Janeiro**

Considerando que pela Resolução n.º 44/2002, de 14 de Março, a empresa Moniz & Tachinha, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores - de um incentivo financeiro a fundo perdido de 218.191,03 euros e da bonificação total de juros, no valor estimado de 16.942,65 euros, do empréstimo a contrair junto de uma instituição financeira no montante de 72.730,34 euros, para aquisição de equipamento que lhe permita exercer a actividade de construção civil;

Considerando que a empresa não cumpriu com o disposto no n.º 1 da cláusula 6ª do contrato de concessão de incentivos, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, e com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a redacção dada pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores -, entre a Região Autónoma dos Açores e a empresa Moniz & Tachinha, Lda., a 12/06/2002, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a nova redacção dada pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 9ª do contrato supra mencionado.

31 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.